

Solicitação de Proposta Comercial Nº 002/2019

A **Fundação Assis Chateaubriand**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.848/0001-86, com sede no SIG/SUL Quadra 02, Nº 340, Bloco 01, Térreo, Brasília/DF, torna pública a realização de solicitação de proposta comercial na modalidade **MENOR PREÇO**, para prestação de serviços especializados:

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de aluguel internet.

Categoria	Item	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO MENSAL TOTAL
Internet	Internet móvel com velocidade mínima de 10mega sem limite de utilização de dados, com opção de upload de vídeo e com roteador para acesso sem fio	1	R\$ 255,72	R\$ 3.068,64
Ativação e instalação	Instalação e Ativação – pagamento único	1	R\$ 821,60	
VALOR TOTAL ANUAL MÁXIMO				R\$ 3.890,24

2. PERÍODO DOS SERVIÇOS:

O serviço de locação de *internet* deverá ser prestado no Centro Olimpico e Paralimpico da Estrutural - SCIA Área Especial 02, Setor Norte. Estrutural-DF – CEP 71.300-000, por 12(doze) meses. A data de início será informada pela Contratante no momento oportuno.

Parágrafo Primeiro: Após a efetivação do contrato, a contratante fará a solicitação e a contratada terá até 5 (cinco) dias para entrega dos equipamentos/serviços.

Parágrafo Segundo: Todo o cabeamento para instalação da internet nos equipamentos será de responsabilidade da contratada.

Parágrafo Terceiro: O fornecedor da internet deverá garantir a manutenção da velocidade contratada, por meio de apresentação de relatório medição de velocidade, em conformidade com as normas emitidas pela ANATEL e demais órgãos oficiais aplicáveis.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

Apresentar anexado à proposta, os seguintes documentos:

- I. Cópia do Contrato Social consolidado;
- II. Prova de inscrição no CNPJ;
- III. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

VI. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após a efetiva prestação dos serviços contratados, conforme prazos determinados neste edital e mediante a apresentação de nota fiscal acompanhada de documentação comprobatória de regularidade fiscal supracitada. O prazo para pagamento é de até 15 (quinze) dias após a apresentação da documentação exigida, através de depósito bancário, boleto ou transferência eletrônica de valores a favor da contratada, ficando o pagamento condicionado à DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DOS CONVÊNIOS, bem como à integral e perfeita entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS ora negociados.

Parágrafo único – Fazem parte do presente Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência (modelo de proposta)

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A proposta financeira deverá conter os valores unitários e o valor global, apresentado de forma numérica e por extenso. Deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, assinada por pessoa com poderes para tanto e com carimbo do CNPJ. A mesma deverá ser digitalizada e enviada por e-mail para contrato@facbrasil.org.br até às **18h** (dezoito horas) do dia **03/03/2019**. Caso o envio seja efetuado fora do prazo e sem atender as exigências, acarretará na automática desclassificação da empresa neste processo.

Parágrafo Único – É ônus da proponente a confirmação do recebimento integral da documentação exigida e, em caso de problemas no recebimento do *e-mail*, deverá providenciar o envio de toda a documentação pertinente por meio físico, mediante protocolo, no endereço da sede da Fundação, no mesmo prazo determinado no *caput*.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RECURSO:

Será julgada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO** para contratação, assim entendido o maior desconto concedido em relação ao valor de referência, no somatório de todos os itens. As propostas que apresentarem, em qualquer item, em valor superior ao valor de referência, serão automaticamente desclassificadas.

Parágrafo Primeiro - As propostas deverão atender integralmente o exigido no presente Edital, sendo desclassificadas aquelas que não atenderem as exigências neste previstas. Após a publicação do resultado final do processo de contratação, as participantes que eventualmente desejarem apresentar Recurso deverão fazê-lo por escrito, no prazo de 48(quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final. As partes eventualmente interessadas serão intimadas para apresentar contrarrazões ao Recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, em até 48(quarenta e oito) horas após o decurso do prazo para contrarrazões, será proferida decisão final da qual não caberá nenhum recurso administrativo.

Parágrafo Segundo – O Recurso será endereçado a Analista subscritora do presente Edital, deverá ser apresentado na mesma forma e condições das propostas consoante descrito na Cláusula 5 deste edital ,



e ser instruído com toda a documentação pertinente comprobatória do alegado, sendo vedada a apresentação posterior de documentos.

Parágrafo Terceiro – No caso de recebimento de propostas com mesmo valor, o critério de desempate será o da data e hora de recebimento, sendo declarada vencedora a empresa que primeiro tiver encaminhado a proposta.

Parágrafo Quarto – Propostas apresentadas em desacordo com o exigido no edital que contenham vícios insanáveis serão consideradas DESCLASSIFICADAS.

7. VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas apresentadas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de apresentação.

8 –ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

Caso algum dos licitantes deseje esclarecimentos acerca do edital, deverá fazê-lo por escrito em até 2 (dois) dias úteis antes do julgamento das propostas. Caso o pedido de esclarecimentos seja julgado procedente e altere o conteúdo do edital, o prazo para apresentação das propostas será prorrogado por 2 (dois) dias úteis. Esclarecimentos que não alterem o conteúdo do edital não afetam o prazo de apresentação das propostas.

Em caso de impugnação, a mesma deverá ser formulada, por escrito, em até 3 (três) dias úteis antes do prazo para abertura das propostas. O julgamento do recurso se dará até a data da proposta, cabendo ao julgador a decisão de manter o prazo de abertura, prorrogação ou cancelamento do edital.

Brasília, 25 de fevereiro de 2019.

Gênesis Mendes

Analista

3214-1305





ANEXO I
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE UNICO - INTERNET					
ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor total mensal
1	Internet	Internet móvel 10megas sem limitação, com opção de up laud de vídeo e com roteador	1	R\$ (valor por extenso)	R\$ valor por extenso
2	Ativação e instalação	Instalação e Ativação	1	R\$ (valor por extenso)	
VALOR TOTAL 12 meses					R\$ (valor por extenso)

